DOM/SC Prefeitura Municipal de Abelardo Luz

Data de Cadastro: 20/12/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3490202 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 21/12/2021 **Edição Nº:** 3716

DECRETO N° 469, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera Membros da Comissão de Revisão do Plano Diretor de Abelardo Luz e dá Outras Providências.

NERCI SANTIN, Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, XIV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1° Altera Membros da Comissão de Revisão do Plano Diretor de Abelardo Luz será composta pelos seguintes membros:

I- Representantes do CAU:

a) Membro titular: **Jacksandra Elisa Cadore Cazzarotto**

b) Membro suplente: **Jane Marilia Polli;**

II- Representantes do CREA:

a) Membro titular: **Carlos Alberto Kubiça**

b) Membro suplente: **Elenice Tacca Brandelero;**

III- Representantes da OAB:

a) Membro titular: **Marcelo Dalla Cort**

b) Membro suplente: **Julio Eduardo Damasceno Medina;**

IV- Representantes do Setor Imobiliário:

a) Membro titular: **Adelar Francisco Pastore**

b) Membro suplente: **Janete Gotardo;**

V- Representantes da Secretaria de Administração e Planejamento:

a) Membro titular: **Alessio Valandro**

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3490202, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3490202

b) Membro suplente: **Valdicir Bordignon;**

VI- Representante da Fiscalização de Tributos e de Obras e Postura:

a) Membro titular: **Diogo Fabris**

b) Membro suplente: **Mariani Silvia Ester Szymanski;**

VII- Representantes da Análise de Projetos:

a) Membro titular: **Danieli Basso Frozza**

b) Membro suplente: **Alexandre Ricardo Passero;**

VIII- Representantes da Assistência Social:

a) Membro titular: **Ivete de Oliveira Busatta**

b) Membro suplente: **Marineuza Fachinello Granoski;**

IX- Representantes do Legislativo:

a) Membro titular: **Driano Fantinelli**

b) Membro suplente: **Anderson Andreis;**

X- Representantes da Sociedade Civil:

a) Membro titular: **Diogo Fernando Goulart**

b) Membro suplente: **Charlene Pereira;**

XI- Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL:

a) Membro titular: **Edison Eduardo Diavão**

b) Membro suplente: **Renécio Nadin;**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 281 de 22 de julho de 2021.

Abelardo Luz – SC, 13 de Dezembro de 2021.

NERCI SANTIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3490202, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3490202

2

Avenida Padre João Smedt, 1605 – Centro - 89.830-000 - Abelardo Luz - SC

E-mail: imprensa@ abelardoluz.sc.gov.br | www.abelardoluz.sc.gov.br Fone/Fax: (49) 3445-4322

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3490202, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3490202